



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 77/2024 PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei N 6.530, de 1º de novembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Acresce ao Art. 5º da Lei N 6.530, de 1º de novembro de 2022.

os seguintes incisos:

“X - mulheres que possuam medida protetiva

XI - jovens egressos dos serviços de acolhimento”

Art.2ª Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 19 de julho de 2024.

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de alteração da Lei Nº 6.530, de 1º de novembro de 2022, tem o objetivo de adicionar dois novos incisos ao Art. 5º, ampliando o alcance do Programa de Locação Social para atender grupos em situação de desproteção social.

O inciso X destina-se a mulheres que possuem medida protetiva. Este grupo enfrenta risco constante devido à violência doméstica e muitas vezes precisa abandonar seu lar para garantir a própria segurança. Oferecer apoio habitacional a essas mulheres é uma medida necessária para assegurar sua proteção e proporcionar estabilidade em momentos críticos.

O inciso XI é voltado para jovens egressos dos serviços de acolhimento. Ao completarem a maioridade, esses jovens deixam os serviços de acolhimento sem uma rede de apoio ou recursos financeiros suficientes para garantir uma moradia digna. A inclusão desses jovens no programa de locação social busca proporcionar uma transição mais segura e estruturada para a vida adulta, evitando que caiam em situações de desproteção.

A inclusão desses incisos no Programa de Locação Social reflete a necessidade de adaptar nossas políticas públicas às realidades diversas de nossa população. Garantir moradia adequada a esses grupos é essencial para promover a segurança e a inclusão social, evitando a perpetuação da desproteção social.

A proposta aprimora a Lei vigente, tornando-a mais abrangente e eficaz. Visa assegurar que as políticas de habitação social em Mogi Mirim atendam de forma justa e efetiva todos aqueles que necessitam de suporte habitacional.



ÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Portanto, considerando a importância da medida apresentada, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto e sua efetiva implementação pública.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 19 de julho de 2024.

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S426SU3428A647AX>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S426-SU34-28A6-47AX

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1283/2024 - 19/07/2024 - 16:44 - S426-SU34-28A6-47AX